



PORTARIA N.º 401/2025

de 01 de setembro de 2025.

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 2.216/2025 que revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº 748/2008;

Considerando o Art. 55 que regulamenta a forma de enquadramento vertical na Lei Municipal nº 748/2008 de 22 de fevereiro de 2.008;

R E S O L V E:

Art. 1º– Fica enquadrada a servidora abaixo identificada, no Cargo, Nível e Classe de vencimentos, abaixo discriminados:

Especificação:

Servidor(a)	ANDREA PACIENTE HORA		
Matrícula	1043		
CPF	013.540.821-09		
Lotação	Secretaria de Educação		
Reenquadramento em consequência a Lei Municipal nº 2.216/2025			
Situação Atual		Situação Após o Reenquadramento	
Cargo	Técnico Administrativo Educacional	Cargo	Auxiliar administrativo Educacional
Classe	C	Classe	C
Nível	13	Nível	17
Vencimento Base Atual	R\$ 3.112,35	Vencimento Base após reenquadramento	R\$: 3.086,64
Adicional por tempo de serviço	22%	Inciso V do §2º do Artigo 09 da lei 748/2008 = III – Classe C, requisito da Classe B mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação: Nível: alínea "q" do Artigo 55 da lei 748/2008. Foram desconsiderados 2 anos (03/01/2012 a 10/04/2012 e 24/08/2016 a 15/05/2018).	
Portaria de Nomeação	234/06		
Data Posse	02/05/2006		
Dados do Concurso	01/2006		
O adicional por tempo de serviço permanece inalterado.			

Art. 2º – A servidora descrita nesta portaria fará jus ao vencimento descrito no Cargo, Classe e Nível de vencimentos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal